



Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 119.062,34 (cento e dezenove mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O referido Projeto de Lei visa viabilizar a capacitação de professores da rede municipal de ensino de Araraquara, por meio de curso de 30 (trinta) horas em educação ambiental, com foco nas mudanças climáticas, na prevenção de desastres socioambientais e na formação de multiplicadores escolares e comunitários.

A proposta atende, ainda, às diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, atualizada pela Lei Federal nº 14.926/2024, e às ações municipais de redução de riscos e adaptação às mudanças climáticas.

A contratação prevê a elaboração de plano pedagógico, materiais educativos, relatórios técnicos e a realização de evento de encerramento com certificação dos participantes, em conformidade com o projeto aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), por meio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ).

Dessa forma, a medida busca fortalecer a educação ambiental na rede municipal, ampliar a capacidade de prevenção e resposta a eventos climáticos e assegurar a execução do projeto aprovado, contribuindo para a proteção da população e do meio ambiente.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja



apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 119.062,34 (cento e dezenove mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente um crédito adicional especial no valor de R\$ 119.062,34 (cento e dezenove mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao projeto “Educação Ambiental para a emergência climática: viabilizando a redução de riscos e formando multiplicadores escolares em Araraquara-SP”, conforme o seguinte demonstrativo:

02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.17.03	SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA		
18.541.0013.1	Projeto		
18.541.0013.1.388	FEHIDRO 389/2025-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$	119.062,34
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	119.062,34
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, provenientes de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7359-36D4-01B8-2D92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/10/2026 10:25:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7359-36D4-01B8-2D92>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	76.264/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Meio-Ambiente
Objeto	Educação Ambiental para a emergência climática: viabilizando a redução de riscos e formando multiplicadores escolares em Araraquara-SP

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.17.03	SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA		
18.541.0013.1	Projeto		
18.541.0013.1.388	FEHIDRO 389/2025-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$	119.062,34
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	119.062,34
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R\$ 119.062,34
-----------------------------------	-----------------------

Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,007%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	6.143,62
2028	4,20%	5.000,62

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Elemento	Referência	Valor
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)	Proc. Administrativo 76.264/2026	R\$ 119.062,34

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Excesso de Arrecadação	R\$ 119.062,34	100,00%
Total	R\$ 119.062,34	100,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa viabilizar a capacitação de professores da rede municipal de ensino de Araraquara, por meio de curso de 30 horas em educação ambiental, com foco nas mudanças climáticas, na prevenção de desastres socioambientais e na formação de multiplicadores escolares e comunitários.

A iniciativa justifica-se pelo aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos no Município, como as chuvas ocorridas em dezembro de 2022 na bacia do Ribeirão das Cruzes, com 6 (seis) vítimas fatais, danos significativos à infraestrutura urbana e prejuízos estimados em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme apurado pela Defesa Civil municipal. Nesse contexto, destaca-se a importância de preparar a comunidade escolar para a prevenção de riscos e a construção de uma cultura de sustentabilidade e resiliência.

A proposta também atende às diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, atualizada pela Lei Federal nº 14.926/2024, e às ações municipais de redução de riscos e adaptação às mudanças climáticas.

A contratação prevê, ainda, a elaboração de plano pedagógico, materiais educativos, relatórios técnicos e a realização de evento de encerramento com certificação dos participantes, em conformidade com o projeto aprovado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), por meio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (CBH-TJ).

Dessa forma, a medida busca fortalecer a educação ambiental na rede municipal, ampliar a capacidade de prevenção e resposta a eventos climáticos e assegurar a execução do projeto aprovado, contribuindo para a proteção da população e do meio ambiente

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O cronograma de execução da despesa será cumprido conforme as cláusulas contratuais, com os valores estimados dimensionados de acordo com a metodologia e o cronograma do projeto FEHIDRO aprovado pelo CBH-TJ, considerando o público de aproximadamente 60 (sessenta) professores multiplicadores e a realização de 6 (seis) encontros mensais, distribuídos ao longo de 6 (seis) meses.

Cronograma de execução:

- Atividade 1 (Mês 1): alinhamento das equipes com a Administração contratante e elaboração do Plano de Trabalho, com cronograma detalhado de entregas;
- Atividade 2 (Meses 2 e 3): planejamento pedagógico do curso, com programação completa, metodologias e recursos didáticos;
- Atividade 3 (Mês 3): apoio à divulgação e à inscrição dos professores no curso de capacitação;

- Atividade 4 (Meses 4 a 9): realização dos 6 (seis) encontros formativos presenciais de 3 (três) horas cada, em horário de HTPC, em espaço tipo anfiteatro para 60 (sessenta) participantes, com equipamentos audiovisuais (projetor, notebook, caixa de som, tela ou parede branca e microfones), materiais didáticos e coffee break para 60 (sessenta) pessoas por encontro - bem como das atividades assíncronas previstas para complementação de carga horária;
- Atividade 5 (Mês 10): realização do evento de encerramento e certificação, com 2 (duas) horas de duração, apresentação dos projetos desenvolvidos pelos cursistas e coffee break para 80 (oitenta) pessoas;
- Atividade 6 (Mês 11): coordenação do processo de avaliação participativa, junto à Prefeitura Municipal, às Secretarias envolvidas e aos cursistas;
- Atividade 7 (Mês 12): entrega do material educativo final, de 20 páginas, em tiragem de 500 (quinhentos) exemplares.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 13	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 1388	FEHIDRO 389/2025-EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 20 de agosto de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Isabele Mota Ferreira Balbino
Assistente Administrativo

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ECF-2564-8125-6A03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO (CPF 440.XXX.XXX-93) em 20/10/2026 13:55:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 20/10/2026 14:42:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7ECF-2564-8125-6A03>